



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4/2026

Acrescenta inciso XVI ao Art. 45, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

A Câmara Municipal de Ubá promulga:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XVI ao Art. 45 da Resolução n.º 1/2022 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá) com a seguinte redação:

“Art. 45. (...)

(...)

XVI – políticas, programas e ações relacionadas à drenagem urbana, manejo de águas pluviais e prevenção de enchentes, alagamentos e erosões.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 4 dias de maio de 2026.


VEREADOR JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente alteração pretende incluir, de forma expressa, a temática da drenagem urbana e do manejo de águas pluviais entre as competências da Comissão de Indústria, Comércio, Agropecuária, Meio Ambiente, Urbanismo e Defesa do Consumidor.

É um tema extremamente relevante no contexto que Ubá se encontra, notadamente diante dos recorrentes episódios de chuvas intensas que têm causado alagamentos, enchentes e processos erosivos, impactando diretamente a infraestrutura urbana e a qualidade de vida da população.

Ao prever de maneira clara essa atribuição no Regimento Interno, busca-se fortalecer o acompanhamento, a análise e a proposição de políticas públicas voltadas à prevenção e mitigação desses problemas, garantindo maior organização e efetividade na atuação do Poder Legislativo sobre a matéria.

Assim, a medida contribui para aprimorar o funcionamento da Casa e para dar maior atenção a uma demanda concreta e crescente do município.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4/2026

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Vereador José Roberto Filgueiras
	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 4 de maio de 2026.

Relator(a)

Vereadora Aline Moreira Silva Melo
Presidente